



**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027**

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S  
LTDA**, Administradora Judicial já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DO GRUPO SUPERTEX**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa,  
**juntar aos autos a Ata e anexos da Assembleia Geral de Credores** ocorrida em  
30/09/2022, às 14 horas, no Itaimbé Palace Hotel, localizado na Rua Venâncio  
Aires, n. 2.741, Bairro Centro, nesta cidade. Indica-se que **houve a aprovação do  
aditivo ao plano de recuperação judicial, com as alterações ocorridas e  
registradas em assembleia**. Ademais, a gravação do ato pode ser conferida no  
seguinte *link* de acesso: [link](#).

Registra-se que quanto ao crédito particular da Dra. VANIA CASTRO DE OLIVEIRA PALOSKI, a credora esteve presente no ato de instalação, ocorrido em 29/06/2022, votando na qualidade de representante de credores mas, em sua vez, não votou pelo próprio crédito. Dessa forma, a Administração Judicial recolheu seu voto particular em apartado - o qual foi favorável pela aprovação do plano e não alterou o resultado do conclave. De todo modo, submete-se ao Juízo a validade do voto, opinando-se pela validade em razão da presença da credora no ato de instalação.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Sobre o tema, faz-se referência ao Enunciado 53 da I Jornada de Direito Comercial do CJF: "A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que instalada a assembleia geral."





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

Assim, e em atenção ao disposto no Art. 37, §7º da Lei 11.101/05, requer a juntada da ATA e lista de presença da Assembleia Geral de Credores nos autos.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 30 de setembro de 2022.

**FRANCINI FEVERSANI**

**OAB/RS 63.692**

**CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES**

**OAB/RS 83.992**

**GUILHERME PEREIRA SANTOS**

**OAB/RS 109.997**

